



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

4ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 6º andar - salas nº 619/621, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6080, São Paulo-SP - E-mail: sp4cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1055642-10.2015.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Indenização por Dano Moral**  
 Requerente: **Serur & Neuenschwander Sociedade de Advogados**  
 Requerido: **Transit do Brasil S/A**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **Luiz Carlos De Carvalho (22021)**

**MANDADO DE PENHORA**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 100.2018/074704-4, no dia 11/12/2019 dirigi-me à Avenida Bernardino de Campos, n.º 348/352, e aí procedi a penhora do bem, a seguir descrito: Um equipamento de Sistema Telecomparsa PCS Contract S5BR2007021301110, o qual se encontra no térreo da empresa, em funcionamento, sendo avaliado em 250.000,00.

Isto feito, nomeio como fiel depositário do bem supra descrito, o Sr. Emerson Márcio Leme, RG – 22.280.209-1, Diretor de Operações, o qual intimei para que não abrisse mãos do bem, sem ordem expressa do M.M. Juiz de Direito do Feito, sob as penas da lei.

Em ato contínuo, intimei da penhora realizada Transit do Brasil S/A., na pessoa do Sr. Emerson Márcio Leme, o qual assina o presente mandado.

Diante o exposto, devolvo o presente mandado a cartório para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 22 de janeiro de 2019.

Número de atos - 012  
 Guia n.º 56438  
 R\$77,10